



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM. 2025/2026

DECRETO LEGISLATIVO 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das contas consolidadas do Município de Xambioá/TO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Senhora **Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias**, gestora à época, e por consequências, rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Tocantins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e sua presidente, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO: o regular trâmite do processo legislativo de julgamento das contas, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO: a deliberação Plenária realizada na Sessão do dia 15 de abril de 2026, que decidiu aprovar as referidas contas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS, as Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo do Município de Xambioá/TO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da então Prefeita Municipal, Senhora SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS, gestora a época.

Parágrafo único: Fica, por consequência, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins 19-2024-Segunda Câmara.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Miguel Gomes da Silva, Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 15 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

VEREADORA **ANA LÚCIA ALVES FERNANDES**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

VEREADOR **MÁRCIO MIRANDA BARBOSA**
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VEREADOR **RAMON BARROS ROCHA**
SEGUNDO SECRETÁRIO